anos.

ARTIGO 4º - Os recursos para a aquisição já se encontram disponíveis dentro do orçamento municipal do exercício de 1989, conforme segue:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Projeto 1.001 - Aquisição de área de terras

4.1.1.0 - Obras e Instalações

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.137/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAGO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 80.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 1.130.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz$ 176.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cz$ 4.050.000,00

TOTAL ... Cz$ 5.336.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, a previsão do arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração